

## Re: ESCLARECIMENTO



**De** CISALP | Licitação <licitacao@cisalp.mg.gov.br>  
**Para** Vitória de Souza Soares - Licitação <vitoria.soares@lecard.com.br>  
**Data** 18/08/2025 13:18

Boa tarde!  
Em resposta à solicitação, seguem os esclarecimentos:

- 1) O saldo residual em cartões dos colaboradores pertence somente a eles , e deverá ficar disponível nos cartões que cada colaborador possui, independentemente de contrato ativo ou não entre a contratante e a contratada;
- 2) A portabilidade deve ser feita dentro de 30 (trinta dias) corridos, sem custos ao beneficiário ou à esta entidade. O trabalhador entrará em contato com a nova empresa gerenciadora e solicitar a migração. A empresa atual, por sua vez, deve transferir o saldo e os valores futuros para a nova operadora, sem custos para o trabalhador.

Atenciosamente,



**Tatiana Luísa de Melo**  
**Coordenadora Licitações e Compras - CISALP**

(34) 3824-1710  
licitacao@cisalp.mg.gov.br  
www.cisalp.mg.gov.br

**Sede Administrativa**  
Rua Osvaldo Avelar, nº 182  
Bairro: Novo Horizonte  
Lagoa Formosa/MG | CEP: 38720-000

Em 13/08/2025 15:40, Vitória de Souza Soares - Licitação escreveu:

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO (A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP - MG

Ref.: Pedidos de esclarecimento

Edital nº 014/2025

A empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, vem, por meio deste, tempestivamente, apresentar os quesitos abaixo a fim de que sejam esclarecidos:

1. Verificamos que não há previsão ou instrução específica quanto à forma de devolução do saldo remanescente existente nos cartões. Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos para fins de adequada interpretação.

- Qual será o procedimento adotado para a devolução dos valores remanescentes nos cartões após o encerramento do contrato ou em casos de desligamento de usuários?

- O valor residual deverá ser estornado à administração pública em conta bancária indicada, mantido para reaproveitamento em cartões ativos ou tratado de outra forma?

- Existe prazo específico para essa devolução após o encerramento do contrato ou solicitação formal por parte da contratante?

2. Solicitamos a informação sobre o critério de portabilidade, verificamos que não consta previsão de portabilidade entre os prestadores credenciados, durante a vigência do contrato de credenciamento, em caso afirmativo, quais serão os critérios e procedimentos aplicáveis e o tempo para portabilidade.

Cordialmente,